



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DA  
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE  
DO PARÁ**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião em ambiente virtual (Google Meet), foi realizada a 6ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Saúde Coletiva, sob a Presidência do Prof. Dr. Luann Wendel Pereira de Sena, diretor da Faculdade. Estiveram presentes os seguintes membros: Profa. Dra. Ana Claudeise Silva do Nascimento e Profa. Dra. Sara de Souza Silva. **1. ABERTURA, VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E COMUNICAÇÕES:** O Coordenador do Programa deu boas-vindas e fez a verificação do quórum. Em seguida, abriu para as comunicações. **2. LEITURA DE EXPEDIENTE.** Foi realizada a leitura do expediente. **3. PROPOSIÇÕES.** Não se aplica. **4. ORDEM DO DIA. 4.1 Análise das atividades complementares discentes.** O professor Luann Wendel Pereira de Sena informou que apenas cinco discentes enviaram suas Atividades Complementares, mesmo após a Coordenação do Curso ter encaminhado um e-mail de orientação a todos os alunos com status de formando, no qual se destacava que o não envio da documentação implicaria diretamente no processo de colação de grau. Os discentes que atenderam à solicitação foram: Bruna Silva de Castro, Rafael Paes Lobato, Adriele Melo de Lima, Vitória Ferreira Soares e Francisco Samuel Barros Alves. Após análise das documentações enviadas, constatou-se que Bruna Silva de Castro obteve 195 pontos e foi reprovada por não atingir o mínimo de 100 pontos em pelo menos dois eixos, conforme estabelece o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva. Rafael Paes Lobato obteve 205 pontos, mas também foi reprovado pelo mesmo motivo regulamentar. Adriele Melo de Lima somou 115 pontos e foi reprovada por não cumprir a exigência de pontuação mínima em dois eixos. Da mesma forma, Vitória Ferreira Soares, com 200 pontos, foi reprovada em razão do não atendimento ao critério de distribuição mínima entre os eixos. Por fim, Francisco Samuel Barros Alves alcançou 195 pontos e também foi reprovado, pois não pontuou 100 pontos em no mínimo dois eixos, conforme determina o regulamento vigente. Todos os pareceres foram elaborados com base nos critérios definidos pelo referido regulamento. Diante do exposto, o Colegiado deliberou, de forma excepcional, pela prorrogação do prazo para o envio e/ou ajustes de pontuação das Atividades Complementares até o dia 30 de junho de 2025. **5. O QUE OCORRER.** Não se aplica. **6. ENCAMINHAMENTOS.** Serão realizados todos os encaminhamentos ao setor responsável **7.**





Emitido em 25/06/2025

ATA Nº 582/2025 - FASC (11.30.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 17:16 )  
ANA CLAUDEISE SILVA DO NASCIMENTO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
3273567

(Assinado digitalmente em 02/07/2025 11:41 )  
LUANN WENDEL PEREIRA DE SENA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
1144240

(Assinado digitalmente em 02/07/2025 08:45 )  
SARA DE SOUZA SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
3386452

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **582**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **25/06/2025** e o código de verificação: **18bfa3659b**